

Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB



Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 /2022

Ementa: Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso V e art. 157 do Regimento Interno c/c o art. 50 da Lei Orgânica do Município de Piancó, vem propor o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Acrescenta o "parágrafo único" e modifica a redação do art. 10 do Regimento Interno, que passa a vigorar com os seguintes termos:

"Art. 10 - A sessão preparatória para eleição dos membros da Mesa da Câmara e seus substitutos para o primeiro biênio far-se-á após o final da solenidade de posse e, para o segundo, iniciar-se-á às 19h (dezenove) horas da data em que completar 02 (dois) anos da eleição para o primeiro biênio."

Parágrafo único - A eleição para o segundo biênio poderá ser realizada de forma extemporânea, no vigésimo dia do mês de dezembro do segundo ano da legislatura, mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, devendo obedecer aos procedimentos atinentes a eleição da Mesa Diretora já disposto neste diploma."

[...]

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó - Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2022

Registre-se.

Publique-se.

José Luiz da Silva Filho
Vice-Presidente

Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovernaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário

Genival Júnior Dantas
Segundo Secretário

Proposição Nº 153/2022
Recebido em 10/11/22
às 10 h 12 min

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria Legislativa
PROTÓCOLO



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 10 de novembro de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2022

Ementa: Modifica o §3º do art. 26 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso I do Regimento Interno c/c art. 41, inciso I da Lei Orgânica, propor a seguinte **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA:**

Art. 1º - O §3º do art. 26 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.** A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta pelo Presidente, Primeiro e Segundo Secretários.

[...]

§ 3º. A eleição dos componentes da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio do mandato legislativo far-se-á ao completar dois anos da eleição do primeiro biênio, podendo ser realizada até noventa dias antes do prazo assinalado, mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, com a respectiva aprovação em plenário.”

Art. 2º - A Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.

Antonio Wallace Pereira Militão

Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário

Genival Junior Dantas
Segundo Secretário

Damião Honório Cruz
Vereador – PROGRESSISTAS

José Soares de Souza
Vereador – CIDADANIA

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2022

Ementa: Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, §1º, inciso V e art. 157 do Regimento Interno c/c o art. 50 da Lei Orgânica do Município de Piancó, vem propor o seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Acrescenta o “parágrafo único” e modifica a redação do art. 10 do Regimento Interno, que passa a vigorar com os seguintes termos:



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 10 de novembro de 2022

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

“Art. 10 – A sessão preparatória para eleição dos membros da Mesa da Câmara e seus substitutos para o primeiro biênio far-se-á após o final da solenidade de posse e, para o segundo, iniciar-se-á às 19h (dezenove) horas da data em que completar 02 (dois) anos da eleição para o primeiro biênio.”

Parágrafo único – A eleição para o segundo biênio será realizada de forma extemporânea, no vigésimo dia do mês de dezembro do segundo ano da legislatura, mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara, devendo obedecer aos procedimentos atinentes a eleição da Mesa Diretora já disposto neste diploma.”

[...]

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó – Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2022

Registre-se.

Publique-se.

Antonio Wallace Pereira Militão
Presidente da Câmara Municipal de Piancó/PB

Edney Geovennaz Cabral Barboza
Primeiro Secretário

Genival Júnior Dantas
Segundo Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.


José Luiz da Silva Filho
Vereador - PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.

José Soares de Souza
Vereador - CIDADANIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

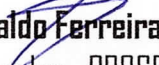
“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Autoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.


Geraldo Ferreira de Souza
Vereador - PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.

Damião Honório Cruz
Vereador - PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.


Wagner Ricardo Leite Brasilino
Vereador - PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Autoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.


Genival Junior Dantas
Vereador - PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ


“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Autoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.


Edney Geovennax Cabral Barboza
Vereador - PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

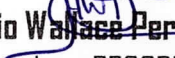
“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Autoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.


Antonio Wallace Pereira Militão
Vereador - PROGRESSISTAS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.

Priscila Batista de Almeida
Vereadora – UNIÃO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.

Cicero Fábio da Silva
Vereador – UNIÃO BRASIL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ


“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi no dia 10 de novembro de 2022 a cópia do Projeto de Resolução nº 6/2022 de Aatoria da Mesa Diretora que “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.


Pedro Aureliano da Silva
Vereador - CIDADANIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATESTO QUE RECEBI O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO BRASILINO, 121 - CENTRO - PIANCÓ/PB - CEP: 58765-000, ÀS 10h.

PIANCÓ-PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Priscila Batista de Almeida
Membro Suplente - UNIÃO BRASIL

Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



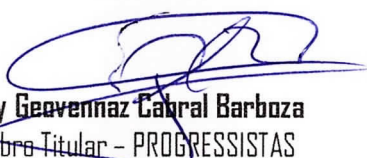
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

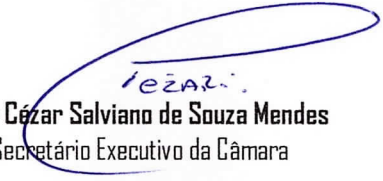
“Casa Pe. Manoel Otaviano”

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATESTO QUE RECEBI O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO BRASILINO, 121 - CENTRO - PIANCÓ/PB - CEP: 58765-000, ÀS 10h.

PIANCÓ-PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.


Edney Geovernaz Cabral Barboza
Membro Titular - PROGRESSISTAS


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

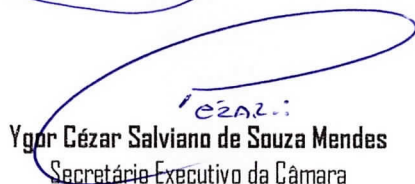
“Casa Pe. Manoel Otaviano”

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATESTO QUE RECEBI O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO BRASILINO, 121 - CENTRO - PIANCÓ/PB - CEP: 58765-000, ÀS 10h.

PIANCÓ-PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.


José Luiz da Silva Filho
Membro Titular - PROGRESSISTAS


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

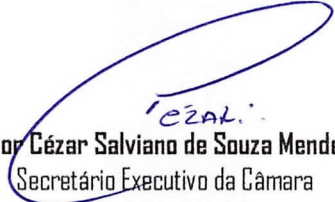
“Casa Pe. Manoel Otaviano”

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATESTO QUE RECEBI O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO BRASILINO, 121 - CENTRO - PIANCÓ/PB - CEP: 58765-000, ÀS 10h.

PIANCÓ-PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.


Geraldo Ferreira de Souza
Suplente - PROGRESSISTAS


Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATESTO QUE RECEBI O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO BRASILINO, 121 - CENTRO - PIANCÓ/PB - CEP: 58765-000, ÀS 10h.

PIANCÓ-PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Damião Honório Cruz
Suplente - PROGRESSISTAS

Ygor César Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

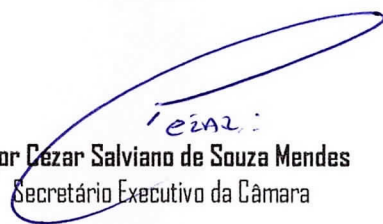
TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATESTO QUE RECEBI O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2022, NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, SITUADA NA RUA ANTÔNIO BRASILINO, 121 - CENTRO - PIANCÓ/PB - CEP: 58765-000, ÀS 10h.

PIANCÓ-PB, 10 DE NOVEMBRO DE 2022.



Cícero Fábio da Silva
Membro Titular - UNIÃO BRASIL


Ygor Cezar Salviano de Souza Mendes
Secretário Executivo da Câmara

Recob em 10/11/2022 às 9h:15



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”


Comissão de Organização, Legislação e Justiça

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Organização, Legislação e Justiça – Vereador José Luiz da Silva Filho (PROGRESSISTAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 do Regimento Interno, vem, através deste edital, **CONVOCAR** os membros desta Comissão (Titulares e Suplentes) para participarem de Reunião a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 10h na sede da Câmara Municipal de Piancó, situada na rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó – Estado da Paraíba – CEP: 58765-000.

Este edital entra em vigor nesta data, passando a produzir os efeitos legais.

Piancó – Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022.



José Luiz da Silva Filho
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA

ATA DE REUNIÃO – 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na sede da Câmara Municipal de Piancó, situada na Rua Antônio Brasilino, 121 – Centro – Piancó – Estado da Paraíba, os Vereadores José Luiz da Silva Filho (PROGRESSISTAS) – Presidente da Comissão, Edney Geovennaz Cabral Barboza (PROGRESSISTAS) – Membro da Comissão e Cícero Fábio da Silva (UNIÃO BRASIL) – Membro da Comissão. Aberta a reunião, verificaram-se os seguintes itens para serem discutidos e deliberados na **Ordem do Dia**: **1)** Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 2/2022 – Autoria: Mesa Diretora, Vereador Damião Honório Cruz (PROGRESSISTAS) e Vereador José Soares de Souza (CIDADANIA) – Ementa: “Modifica o §3º do art. 26 da Lei Orgânica do município de Piancó/PB.” – Votação: aprovado por maioria, sendo dois votos favoráveis (José Luiz da Silva Filho e Edney Geovennaz Cabral Barboza) e uma abstenção (Cícero Fábio da Silva); **2)** Projeto de Resolução nº 6/2022 – Autoria: Mesa Diretora – Ementa: “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.” – Votação: aprovado por maioria, sendo dois votos favoráveis (José Luiz da Silva Filho e Edney Geovennaz Cabral Barboza) e uma abstenção (Cícero Fábio da Silva); **3)** Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2022 – Autoria: Vereador Genival Junior Dantas (PROGRESSISTAS) – Ementa: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Piancoense ao Sr. Dr. Marcondes de Freitas Uchôa – Chefe de Cartório e da 32ª Zona Eleitoral, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó/PB e dá outras providências.” – Votação: aprovado por unanimidade; **4)** Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022 – Autoria: Vereador Wagner Ricardo Leite Brasilino (PROGRESSISTAS) – Ementa: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Piancoense ao Sr. Sérgio Fonseca de Souza – Comandante – Geral da Polícia Militar da Paraíba e dá outras providências.” – Votação: aprovado por maioria, sendo dois votos favoráveis (José Luiz da Silva Filho e Edney Geovennaz Cabral Barboza) e uma abstenção (Cícero Fábio da Silva); **5)** Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2022 – Autoria: Vereador Edney Geovennaz Cabral Barboza (PROGRESSISTAS) – Ementa: “Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Piancoense ao Sr. Dr. Bruno Leandro de Souza – Diretor do Conselho

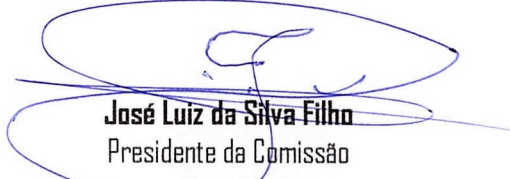


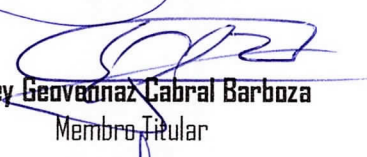
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ


“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA

Regional de Medicina do Estado da Paraíba, e dá outras providências.” – Votação: aprovado por maioria, sendo dois votos favoráveis (José Luiz da Silva Filho e Edney Geovannaz Cabral Barboza) e uma abstenção (Cícero Fábio da Silva). Após o exaurimento dos assuntos da Ordem do Dia o Presidente determinou o encaminhamento das matérias, com os respectivos pareceres para a Presidência da Câmara para regular prosseguimento. Sem mais assuntos a serem discutidos, foi encerrada a reunião.


José Luiz da Silva Filho
Presidente da Comissão


Edney Geovannaz Cabral Barboza
Membro Titular


Cícero Fábio da Silva
Membro Titular



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**, reunida no dia 17 de novembro de 2022, às 10h, na sede do Poder Legislativo, em reunião presidida pelo Vereador José Luiz da Silva Filho (Presidente da Comissão) e tendo a presença dos Vereadores Edney Geovennaz Cabral Barboza (Membro Titular) e Cícero Fábio da Silva (Membro Titular), **decidiram o seguinte:**

Por **2 votos sim e 1 voto não**, decidimos que o Projeto de Resolução nº 6/2022, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa no dia 10/11/2022 e tombado sob o nº 153/2022, está em consonância com os procedimentos legislativos e não afronta nenhum dos dispositivos esculpidos na Constituição Federal, Estadual ou na Lei Orgânica Municipal, além de estar em harmonia com as demais legislações pertinentes ao tema.

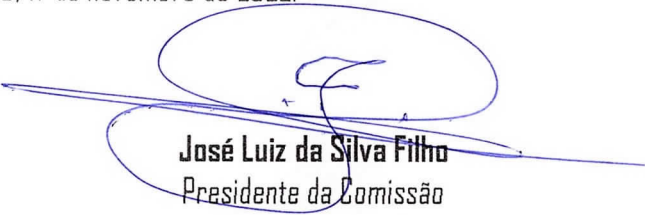
Desta forma, por **2 votos sim e 1 voto não**, **OPINAMOS** pela **LEGALIDADE** da matéria, devendo o Projeto de Resolução nº 6/2022 seguir o seu trâmite regimental.

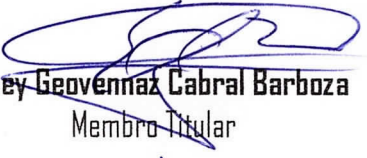
É o parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.


Registre-se.

Dê-se ciência.

Piancó/PB, 17 de novembro de 2022.


José Luiz da Silva Filho
Presidente da Comissão


Edney Geovennaz Cabral Barboza
Membro Titular


Cícero Fábio da Silva
Membro Titular



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

Projeto de Resolução nº 6/2022

Autoria: Mesa Diretora e outros.

Ementa: “Acrescenta dispositivo e modifica o art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó e dá providências correlatas.”

PARECER JURÍDICO

O Projeto de Resolução nº 6/2022 de Autoria da Mesa Diretora e outros foi protocolado nesta Casa no dia 10/11/2022, tombado sob o nº 153/2022, sendo regularmente recebido pela Presidência da Casa e encaminhado a esta assessoria para emissão de parecer jurídico.

Quanto a **autoria**, o Projeto atende ao que diz o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos.

Quanto a **tramitação**, este deve seguir o trâmite regimental afeito a proposição, conforme disposto no art. 157 do Regimento Interno, tendo, até o presente momento, atendido todas as disposições legais.

Desta forma, esta Assessoria Técnica Normativa emite parecer no sentido de que a matéria atende a todos os procedimentos regimentais e está apta para regular tramitação, estando em estreita observância aos princípios constitucionais e legais, devendo ser encaminhada para plenário.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó – Estado da Paraíba, 17 de novembro de 2022.


João Batista Leonardo
Assistente Técnico Normativo